EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 15/2024

O *caput* do art. 3.º do Projeto de Lei n.º 15/2024 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Na semana da campanha "Coração Dourado", será intensificada a divulgação, por todos os meios de comunicação, da sua importância, e serão indicados locais onde serão realizadas palestras e orientações, dentre outras ações, ofertadas ao público de forma gratuita."

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em de maio de 2024.

ALFREDO MOURA
Vereador

TEC 185/MDN/br